

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **R. N REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, Nome Fantasia: R.N DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.955.665/0001-50, IE: 054471788, com sede à Alameda Amazônia, nº 55 – Térreo, Bairro Batista Campos, no município de Belém-PA, CEP: 66.045-590, Telefone (91) 3212-4036, E-mail: rncomercial02@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO REIS DE LIMA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado no município de Belém-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 035/2022 vinculada ao **Gedoc nº 114377/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação: 7 89 10

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresen- tação	Qtde Estimada	Preço Unitário
06	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Lata c/300 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Ultra inset	Und	150	8,10
14	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Embalagem c/01 unidade de 800 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	Trilha	BOLSA 800ML	80	5,33
15	Vassoura de piaçava, com capa, cabo e rosca revestido com plástico, reforçada	Leal	Und	50	11,81
19	Guardanapo de papel, gofrado, branco, folha simples, medidas aproximadas 23x20cm. Pacote c/50 unidades.	Scala	PCTE	2.000	1,10
21	Papel toalha em rolo, gofrado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão.	Econoclean	Und	480	17,59

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 12.875,10.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 06 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
Item 14 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
Item 15 – 23.917.658/0001-68 - LUIZ CARLOS ALVES 21075182204
Item 19 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
Item 21 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:

I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.

6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
06	150	75	300
14	80	40	160
15	50	25	100
19	2.000	1.000	4.000
21	480	240	960

6.4. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, **nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão
Elemento: 3390-30 – Material de Consumo
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 02 de setembro de 2022

PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960
000158
Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2022.09.02 10:31:35
-03'00'
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

R N REPRESENTACAO E
COMERCIO DE PROTUTOS DE
LIMPE:41514938000107
Assinado de forma digital por R N REPRESENTACAO E COMERCIO DE
PROTUTOS DE LIMPE:41514938000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=00374235000143,
ou=PRESENCIAL, cn=R N REPRESENTACAO E COMERCIO DE
PROTUTOS DE LIMPE:41514938000107
Dados: 2022.08.31 15:28:54 -03'00'

R. N REPRESENTACAO E COMERCIO DE PROTUTOS DE LIMPEZA EIREL

Testemunhas: MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2022.09.02 10:31:59
-03'00'

RG:

ANDREA MARA
CICCIO:18909639253
Assinado de forma digital por
ANDREA MARA
CICCIO:18909639253
Dados: 2022.09.01 10:46:09 -03'00'

RG:

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
N.º 010/2022 - SIMP 002650-031/2022**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA TITULAR DO 3º CARGO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, realiza a conversão de Notícia de Fato n.º 002650-031/2022 em Procedimento Administrativo n.º 010/2022 a fim de adotar diligências para embasar atividade ministerial não sujeita a inquérito civil, para acompanhar as medidas adotadas pela SEAP quanto a denúncia de eventual ameaça e/ou lesão praticada pelo policial penal de nome Maurício, tendo como vítima IVAN LUCAS MENEZES PEREIRA.

PORTARIA de Instauração nº 010/2022-MP/3ªPJ

Data da Instauração: 29/07/2022

Objeto: O procedimento administrativo tem como objeto adotar diligências para embasar atividade ministerial não sujeita a inquérito civil, para acompanhar as medidas adotadas pela SEAP quanto a denúncia de eventual ameaça e/ou lesão praticada pelo policial penal de nome Maurício, tendo como vítima IVAN LUCAS MENEZES PEREIRA.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

3ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 848065

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 02/2022-MP/PJU.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no art. 54, VI e § 3º, da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a Recomendação Nº 02/2022-MP/PJU (NF. SIMP nº 000618-086/2022). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ulianópolis. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda aos proprietários de estabelecimentos, em Ulianópolis, que forneçam bebidas alcoólicas e/ou produtos que possam causar dependência física ou psíquica, que não realizem a venda, o fornecimento, ainda que gratuito, e a entrega, de qualquer forma, às crianças e aos adolescentes, de bebidas alcoólicas e de substâncias/produtos, cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. DESTINATÁRIOS: Bares e estabelecimentos comerciais congêneros de Ulianópolis/PA. CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO - Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Ulianópolis.

Protocolo: 848083

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dra. Marcela Christine Ferreira de Melo, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 001294-036/2021 em Inquérito Civil, o qual se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

PORTARIA de Instauração Nº09/2022-MP/PJB/3ªPJ

Data da Instauração: 29/08/2022

Objeto: Eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa, referente à publicações e divulgações nos perfis sociais do Município de Benevides que, em tese, referenciam o nome e a imagem da atual gestora pública, caracterizando-se em atos de promoção pessoal indevida.

Promotoria De Justiça: 3ª Promotoria de Justiça de Benevides

Promotor de Justiça: Dra. Marcela Christine Ferreira de Melo

Protocolo: 848094

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 03/2022-MP/PJU.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no art. 54, VI e § 3º, da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a Recomendação Nº 03/2022-MP/PJU (NF. SIMP nº 000579-086/2022). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ulianópolis. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda ao Município de Ulianópolis, na pessoa da Prefeita, do Secretário Municipal de Saúde e da Diretora do Hospital Municipal: 1) A permissão da presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante, por ela indicado, durante todo o período de trabalho de parto, no parto e no pós-parto imediato. 2) A manutenção de cópia da presente recomendação, em local visível, nas dependências do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde (art. 9º Res. 164/CNMP). 3) A manutenção, em local visível, nas dependências do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde, de aviso informando sobre o direito estabelecido no artigo 19 J da Lei 8080/90. DESTINATÁRIOS: Município de Ulianópolis, na pessoa da Prefeita, do Secretário Municipal de Saúde e da Diretora do Hospital Municipal. CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO - Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Ulianópolis.

Protocolo: 848149

Extrato da PORTARIA nº 002/2022-MP/9ªPJ/STM

Procedimento Investigatório Criminal SIMP 008698-031/2022

O Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 008698-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 002/2022-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sigiloso

Assunto: Sigiloso

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 848160

Extrato da PORTARIA nº 015/2022-MP/3ª PJP

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA nº 015/2022-MP/3ª PJP, do SIMP nº 004911-030/2022 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

PORTARIA nº 015/2022-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo Polo Passivo: Associação Manbol Brasil.

Assunto: para apuração finalística de das contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO MANBOL

BRASIL - AMB, CNPJ n.º 07.317.323/001-52, ano-calendário de 2015.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 848242

PORTARIA N.º 027/2022-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

NF nº 000395-112/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a investigar a situação de vulnerabilidade do Sr. JOSÉ BONIFÁCIO BARBOSA, pessoa idosa; bem como, realizar as demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em pasta própria da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Encaminhe-se a presente demanda ao Setor Psicossocial desta Promotoria de Justiça, para estudo do caso; 3. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais da Educação, Saúde e da Assistência Social; 4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP); 5. Após instrução pelo Setor Psicossocial, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JÚNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 24 de agosto de 2022.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho, em exercício

Protocolo: 848273

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nota Ata de Registro de Preços: 033/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e R. N REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, (CNPJ nº 46.955.665/0001-50)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apre-sen-ta-ção	Qtde Esti-mada	Preço Unitá-rio
06	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Lata c/300 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	Ultra inset	Und	150	8,10
14	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Embalagem c/01 unidade de 800 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	Trilha	BOLSA 800ML	80	5,33
15	Vassoura de piaçava, com capa, cabo e rosca revestido com plástico, reforçada	Leal	Und	50	11,81
19	Guardanapo de papel, gofrado, branco, folha simples, medidas aproximadas 23x20cm. Pacote c/50 unidades.	Scala	PCTE	2.000	1,10
21	Papel toalha em rolo, gofrado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão.	Econo-clean	Und	480	17,59

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Alameda Amazônia, nº 55 – Térreo, Bairro Batista Campos, no município de Belém-PA, CEP: 66.045-590, Telefone (91) 3212-4036, E-mail: rncomercial02@gmail.com

Protocolo: 848267

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 030/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e JTH COMERCIO LTDA (CNPJ nº 30.680.100/0001-77)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresentação	Qtde Estimada	Preço Unitário
24	Papel toalha interfolhado, gofrado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, medidas: 23x23 cm. Fardo c/ 1.250 unidades.	Quality Paper	Fardo	1.500	17,00

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Rua 1, Snº, Quadra2 Lote 145ª, Bairro Balneário das Garças, no Município de Rio das Ostras – RJ, Telefone (22) 2760-2470 / 8500-2046, E-mail: jonathan@jthcomercio.com.br, financeiro@jthcomercio.com.br, contato@jthcomercio.com.br

Protocolo: 848259

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 028/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 18.504.036/0001-78)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresentação	Qtde Estimada	Preço Unitário
04	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	KALIP-TO	Frasco 500 ML	200	3,90
05	Desodorizador de ar em aerossol. Lata c/360 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	ULTRA FRESH	Frasco	100	8,60

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Travessa Castelo Branco, nº 2361, casa B, Bairro do Guamá, no Município de Belém – PA, CEP: 66.063-420, Telefones (91) 3229-2746 / 91 9 8180-6204, E-mail licitacaoinvictahosp@hotmail.com,

Protocolo: 848249

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 003/2022-MP/2ª PJTuc (IC 004583-027/2017)

A 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 27, § 1º e 2º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, vem por meio deste edital, cientificar os interessados: DECOL – DECORAÇÕES/ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; SUSIPE – SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões e documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a sessão do julgamento, para fins de impugnação do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil SIMP nº 004583-027/2017.

Tucuruí-PA, 30 de AGOSTO de 2022.

Luiz Alberto Almeida Presotto

2o Promotor de Justiça Titular de Tucuruí

Protocolo: 848255

PORTARIA Nº 028/2022-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

NF nº 000553-112/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a APURAR possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social da Sra. MARLENE DAMASCENO NASCIMENTO, pessoa idosa, com 80 (oitenta) anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em pasta própria da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação relativa à notícia de fato formulada; 2. Encaminhe-se a presente demanda ao Setor Psicossocial desta Promotoria de Justiça, para estudo do caso; 3. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais da Educação, Saúde e da Assistência Social; 4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP); 5. Após instrução pelo Setor Psicossocial, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JÚNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 29 de agosto de 2022.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho, em exercício

Protocolo: 848287

PORTARIA Nº 4911/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Dr. Roberto Antônio Pereira de Souza, Promotor de Justiça que exerce suas atividades no 2º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Belém/PA, para atuar nos autos de nº 0814813-61.2021.8.14.0401, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal Brasileiro, prossiga com a demanda e ofereça a devida denúncia, em desfavor dos indiciados, pela prática do crime de furto qualificado, previsto art. 155, §1º e §4º, incisos I e IV, do CPB, em razão da fundamentação jurídica apresentada, ou, caso entenda cabível, formular a competente proposta de Acordo de Não Persecução Penal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 848456

PORTARIA Nº 4910/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 007655-031/2021,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, para atuar na Notícia de Fato supramencionada e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar, se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 848403